



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

## LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 06 DE MAIO DE 2022.

**RICARDO MITSURO WATANABE**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

*“Altera a atribuição do emprego de Psicopedagogo, previstos na Lei Municipal nº 1.451, de 03 de janeiro de 2017 e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica alterada a atribuição do emprego de Psicopedagogo, criado pela Lei Municipal nº 1.451, de 03 de janeiro de 2017, que passam a vigorar na forma do Anexo I que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 06 de maio de 2022.

**RICARDO MITSURO WATANABE**  
Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

**ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretária de Gabinete